



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO 32/2023
CONTRATO: 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2021
PROCESSO: 589/2021
VALOR: R\$ 674.716,80

TERMO DE ADITAMENTO Nº 32/2023, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS MEDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO AMARAL & MONTEIRO CLINICA MEDICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **AMARAL & MONTEIRO CLINICA MEDICA S/S - ME**, estabelecida à Av. Paulo Ribeiro, nº 840, no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 22.754.195/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor Julliano Vinicius Oliveira do Amaral, possuidor do RG nº 3992005/5 e CPF nº 961.570.541-15, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 19/2021, referente ao Processo 589/2021, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO CIAS (CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DE PEDRINHAS PAULISTA), POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 19/2021, com início em 14 de abril de 2023.

1.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$ **674.716,80** (Seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). O novo valor decorre de reajustamento do valor da unidade da hora pela variação percentual do IPCA (IBGE), previsto na Cláusula 4.2 do contrato de origem, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,65%, que será fixo e irreajustável durante a vigência contratual referida na clausula primeira acima. Sendo o valor global estimado conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Lote	Quant. Horas estimada Mês	Unid	Descrição	R\$ p/ hora	R\$ Total por Mes
01	244	Hora	Serviços médicos em dias úteis (de segunda a sexta feira, das 19h00 às 07h00 horas), 12 horas por dia.	115,30	28.133,20
02	244	Hora	Serviços médicos (em finais de semana, feriados e pontos facultativos), 24 horas por dia	115,30	28.133,20
TOTAL ESTIMADO 12 MESES					674.716,80

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, c.c Art. 65 inciso II, "d" da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 19/2021.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pelo contratado.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente. Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 14 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal
Contratante

AMARAL & MONTEIRO CLINICA MEDICA S/S - ME
Julliano Vinicius Oliveira do Amaral – Sócio Administrador

Testemunhas:

.....
Nome
CPF nº

.....
Nome
CPF nº